



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniu-se no Paço Municipal a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 0113/2020, de 02 de Janeiro de 2020, composta por sua Presidenta Edmara Megali de Vasconcelos Faria e seus Membros Angela Maria Gomes e Marynara Rangel de Moraes com a finalidade de julgar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório acima sublinhado, modalidade Tomada de Preço, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PARTE DA RUA SINHÁ CORREA NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA – MG, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 895261/2019, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do Edital retro alinhado.** Foi entregue somente os envelopes da seguinte empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SENHORITA FERNANDA FERREIRA MARQUES G. GALERY, inscrito no CPF nº081.337.806-08.** Aberto os trabalhos, foram todos os envelopes contendo Documentação e Proposta Financeira rubricada pela licitante e comissão. Esta comissão então verificou quanto à inviolabilidade dos envelopes apresentados, onde foi constatado que os envelopes se encontravam hermeticamente fechados e inviolados. Após vistarem os envelopes de nº. 01 – Documentos de Habilitação e nº. 02 – Proposta Financeira da empresa, foi o primeiro aberto e em seguida foi o seu conteúdo vistado pela presente. Em ato contínuo, promoveu-se a conferência da documentação da participante, bem como a verificação de autenticidade dos documentos nos *sites* correspondentes. Constatou-se que a licitante EMPRESER apresentou a documentação regular de acordo com o solicitado pelo Edital de Tomada de Preço nº 07/2020, toda ela com prazo de validade em vigor e devidamente autenticada, restando assim habilitadas à fase seguinte. Para cumprimento de prazo recursal, conforme determinado pela legislação vigente, art. 43, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o presidente consulta a representante da empresa e a mesma decidiu em abrir mão do prazo recursal, conforme documentos acostados aos autos. Em tempo o envelope de proposta foi aberto e analisado e constatou que a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** apresentou o preço compatível ao valor inicialmente apresentado nas planilhas do edital no valor total de R\$246.089,18 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e dezoito centavos), ficando ganhadora do certame. Nada mais havendo a tratar, esta comissão da por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e presente.

Edmara Megali de Vasconcelos Faria - Presidenta

Angela Maria Gomes – Membro.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



Marynara Rangel de M. Marynara Rangel de Moraes - Membro.

Fernanda Ferreira Marques Gontijo Galery

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SENHORITA FERNANDA FERREIRA MARQUES G. GALERY, inscrito no CPF nº081.337.806-08.

21

